



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.307 - DE 05 DE AGOSTO DE 1.983.-

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 ao Aero Clube de Montenegro, sob condição, e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um Auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) ao Aero Clube de Montenegro.

Parágrafo Único - O referido Auxílio fica condicionado a uma contrapartida por parte da entidade beneficiada com um número de horas de vôo equivalente ao valor recebido.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 destinado a atender o encargo criado nesta Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária: 07.01 - Encargos Gerais do Município; 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 05 de agosto de 1.983.-

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE:

Data Supra

JOSÉ CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -